5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-274/94 De 28 de janeiro de 1994.

"Dispõe sobre aquisição de imóvel, e dá outras providencias".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel urbano com área de até 840m² (oitocentos e quarenta metros quadrados).

§ 1º- A aquisição constante deste artigo será precedida de avaliação prévia, por uma Comissão Especial nomeada para os fins especificos, composta de cinco Membros.

§ 2º- A presente aquisição será destinada a construção e ou a ampliação de Creche.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº. Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTOSO
Secretário